



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2022
Campus Santo Antônio da Patrulha

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna pública a chamada para ocupação de vaga na Casa do Estudante Universitário - CEU, do Campus de Santo Antônio da Patrulha-SAP.

1. Objeto

1.1 Ocupação de vaga na Casa do Estudante Universitário - CEU, para as(os) estudantes que realizaram a renovação dos auxílios do Subprograma de Assistência Básica no ano de 2022, no Edital nº 008/2022, e do Edital nº 027/2021-Inclusão SAB 2021, do Campus Santo Antônio da Patrulha.

2. Condições de Participação

2.1 Poderão participar as(os) estudantes devidamente matriculadas(os) em curso presencial de primeira graduação, no Campus de Santo Antônio da Patrulha, que já possuem auxílios vigentes no Edital nº 008/2022 e no Edital nº 027/2021-Inclusão SAB 2021, vinculados ao Subprograma de Assistência Básica.

3. Critérios de priorização

Serão priorizados os/as estudantes não beneficiados pelo Auxílio Moradia Pecuniário.

4. Vagas

4.1 Serão ofertadas **(02) duas** vaga na Casa do Estudante Universitário-CEU, Campus de Santo Antônio da Patrulha.

5. Cronograma

5.1 A chamada pública obedecerá o seguinte cronograma:

Evento	Data	Local
Divulgação da Chamada Pública	08/07/2022	www.prae.furg.br e www.furg.br

Inscrições para estudantes que estão vinculadas(os) ao Edital 08/2022 e 27/2021	Das 08h30min do dia 11/07/2022 até às 23h59min do dia 15/07/2022	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeORuwcCqefqMPbh5wVzJ5KhCb27GBIhffhoah6ReIP4QXO7g/viewform
Divulgação do Resultado	Dia 22/07/2022	Sistemas FURG
Período para Recursos	Das 8h30min do dia 25/07/2022 até às 23h59min do dia 27/07/2022	E-mail soledadbech2104@gmail.com
Resultado dos Recursos	Às 17h do dia 29/07/2022	Sistemas FURG

6. Inscrição

6.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via preenchimento no Formulário disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeORuwcCqefqMPbh5wVzJ5KhCb27GBIhffhoah6ReIP4QXO7g/viewform>

6.2 No ato da inscrição a(o) estudante deverá preencher as informações solicitadas no formulário.

6.3 A(O) estudante é responsável pela realização e confirmação da sua inscrição e por todas as informações prestadas.

7 Recursos

7.1 Em caso de indeferimento do resultado, a(o) estudante deverá solicitar recurso, informando as suas razões, através do e-mail soledadbech2104@gmail.com.

8. Concessão do Auxílio

8.1 A liberação de vagas na CEU se dará a partir de 01/08/2022, tendo o estudante até 30 (trinta) dias para ingressar na CEU-SLS.

9. Critérios para permanência do auxílio moradia CEU

A(O) estudante deverá atender cumulativamente os critérios abaixo para que seja mantido o benefício/auxílio no período de concessão:

9.1 Manter o vínculo com a Universidade Federal do Rio Grande - FURG, estando devidamente matriculada(o) e frequentando o curso;

9.2 Estar de acordo com o previsto na Instrução Normativa 001/2016, que dispõe sobre o Acompanhamento Pedagógico ao Estudante ou Instrução Normativa equivalente, em vigor;

9.3 Estar de acordo com o previsto na Instrução Normativa 05/2020, que dispõe sobre as avaliações socioeconômicas no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande - FURG;

9.4 Comparecer às convocações da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE e prestar todas as informações que se fizerem necessárias, justificando a impossibilidade de comparecimento quando for o caso.

9.5 A vaga na CEU-SAP terá validade até que seja lançado o próximo Edital de Renovação do Subprograma de Assistência Básica, quando a(o) estudante deverá solicitar a renovação do auxílio, para que possa garantir a continuidade do acesso do mesmo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de julho de 2022.

Daiane Teixeira Gautério
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
(a via original encontra-se assinada)